



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Goiânia
Estado de Goiás
Diretoria do Foro
Coordenadoria Administrativa

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Este documento possui dois objetivos principais, a saber: 1) Demonstrar e justificar a necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem em hotel, em apartamentos individuais, para atender a 7 (sete) Jurados e 2 (dois) Oficiais de Justiça à disposição da sessão do Tribunal do Júri da Comarca de Goiânia no dia 23 de janeiro de 2023; 2) propor a melhor solução para a demanda existente.

2. NECESSIDADE A SER SUPRIDA

A contratação é necessária para atendimento ao pedido formulado pelo Juiz de Direito da 2ª Criminal dos Crimes Dolosos Contra a Vida e Tribunal do Juri da Comarca de Goiânia, Dr. Lourival Machado da Costa, via do qual, prevendo a possibilidade de que a sessão do Tribunal do Júri agendada para o dia 23/01/2023 poderá se estender até o dia 24/01/2023, solicitou a disponibilização de hospedagem para os 7 (sete) Jurados e 2 (dois) Oficiais de Justiça.

Necessário esclarecer, ademais, a contratação justifica-se, ainda, em razão da inexistência de alojamento ou estrutura similar nas edificações vinculadas à Comarca da Capital, para o atendimento da referida demanda.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Serão atribuídas à Contratada as seguintes obrigações:



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Goiânia
Estado de Goiás
Diretoria do Foro
Coordenadoria Administrativa

- a) Cumprimento de todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

4. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

Será necessária a contratação, em lote único, de serviços de hospedagem em hotel, em apartamentos individuais, para atendimento a 07 (sete) Jurados e 02 (dois) Oficiais de Justiça à disposição da sessão do Tribunal do Júri da Comarca de Goiânia, no total de 09 (nove) pessoas (09 quartos), no dia 23 de janeiro de 2023 (01 diária para cada pessoa).

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Goiânia
Estado de Goiás
Diretoria do Foro
Coordenadoria Administrativa

A contratada deverá possuir qualificação na prestação de serviços de hospedagem em hotéis na cidade de Goiânia, cujo serviço prestado deverá assegurar o cumprimento de todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, de modo a garantir a incomunicabilidade dos Jurados, porquanto durar a estadia em suas dependências físicas.

6. ESTIMATIVA DE CUSTO

O custo máximo aceito pela Administração Pública será apurado pela Divisão de Compras do Tribunal de Justiça, por meio de fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado com empresas do ramo de atividade, bem como em contratações similares de outros órgãos públicos ou ainda por meio da adoção de valores constantes de indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência ou outros equivalentes, cujas propostas terão validade de, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos.

7. OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS POR MEIO DA CONTRATAÇÃO

O objetivo da presente contratação corresponde ao atendimento do pleito oriundo do juízo da 2ª Criminal dos Crimes Dolosos Contra a Vida e Tribunal do Juri da Comarca de Goiânia, de forma assegurar a plena realização da sessão do júri decorrente dos autos do Processo nº 0450600-11.2011.8.09.0175, com início no 23 de janeiro de 2023 e previsão de conclusão das atividades no dia 24 de janeiro de 2023.

8. SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Goiânia
Estado de Goiás
Diretoria do Foro
Coordenadoria Administrativa

Para a determinação da viabilidade da contratação, foi considerada a necessidade e justificativa da demanda, exposta no item 2 do presente documento, de forma que é possível concluir que o procedimento proposto é viável e necessário para atendimento de necessidade da Comarca de Goiânia.

9. SOBRE A GESTÃO DO CONTRATO

Será designado como gestor do contrato o Coordenador Administrativo da Diretoria do Foro da Comarca de Goiânia, porquanto a Fiscalização Técnica e Operacional será atribuída a servidor indicado pelo Gestor.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Ricardo Lúcio Sardinha de Moraes
Coordenador Administrativo da Diretoria do Foro
Comarca de Goiânia.

AUTENTICAÇÃO(ÕES) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 604532203941 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202211000373080 (Evento nº 3)

RICARDO LUCIO SARDINHA DE MORAES

COORDENADOR(A) ADMINISTRATIVO(A)

GOIÂNIA DIRETORIA DO FORO - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO FORO

Assinatura CONFIRMADA em 29/11/2022 às 17:17

